

no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019 e Resolução nº 201/2021, de 01 de fevereiro 2021;

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 52203/2021 - PJPI/CGJ/GABCOR (2794751), a Informação Nº 70699/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2801257) e a Decisão Nº 11472/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2803844), nos autos do processo SEI Nº 21.0.000053568-8,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - **NÍVEL IV**, atribuída ao servidor **DÁRIO KARDECK DE CARVALHO ARAÚJO FILHO**, no mês de **NOVEMBRO/2021**, através da Portaria (Presidência) Nº 2299/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 22 de setembro de 2021, publicada no DJE nº 9222, no dia 24 de Setembro de 2021 (2720923).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 26/10/2021, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2803850** e o código CRC **64279083**.

1.14. Portaria (Presidência) Nº 2576/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 26 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as informações constantes no processo SEI Nº 21.0.000103544-1;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, matrícula 3497 para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE MAGISTRADO - CC/04**, da estrutura administrativa da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, em 26 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 26/10/2021, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2803627** e o código CRC **29C9D7F9**.

1.15. Portaria (Presidência) Nº 2565/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 25 de outubro de 2021

Institui Grupo de Trabalho para o desenvolvimento e implantação do Programa Movimento de Apoio ao Sistema Prisional de Réus Multidenunciados (MASP).

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender às recomendações do Conselho Nacional de Justiça no sentido de dar ênfase ao julgamento de réus presos provisoriamente, tendo em vista as recorrentes rebeliões e fugas ocorridas nos estabelecimentos prisionais brasileiros;

CONSIDERANDO a grande quantidade de internos no sistema prisional do Estado do Piauí ainda não definitivamente julgados, que se acham denunciados em vários processos, submetidos à competência de Juízos Criminais diversos, contando com custódias decretadas em um ou mais deles, amoldando-se à condição de multidenunciados;

CONSIDERANDO a necessidade de concentrar esforços na sincronização do julgamento, no âmbito do primeiro e do segundo grau de jurisdição, dos réus multidenunciados que se encontram presos, a exigir a implantação de programa ofereça ferramentas para tal desiderato, estabelecendo diretrizes e metodologia de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para desenvolver e implantar o Programa Movimento de Apoio ao Sistema Prisional de Réus Multidenunciados (MASP), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Art. 2º As ações empreendidas no âmbito do MASP terão como principal objetivo a adoção de mecanismos que promovam o julgamento prioritário e sincronizado, nos órgãos judiciários de primeiro e segundo grau, dos processos de réus multidenunciados, que se encontrem presos em razão de decisão prolatada em um ou mais deles, garantida a prioridade aos dos custodiados provisoriamente em quaisquer deles, respeitados o devido processo legal e as demais garantias fundamentais.

Art. 3º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho do MASP os seguintes magistrados e servidores:

I - Desembargador **Sebastião Ribeiro Martins**, que o supervisionará;

II - **Lirton Nogueira Santos**, Juiz Auxiliar da Presidência;

III - **Rodrigo Toletino**, Juiz Auxiliar da Presidência;

IV - **Raimundo Holland Moura de Queiroz**, Juiz Auxiliar Corregedoria Geral da Justiça;

V - **José Vidal de Freitas Filho**, Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização - GMF-TJPI;

VI - **Thalison Clóvis Ribeiro da Costa**, Chefe da Seção de Análise Estatística;

VII - **Gustavo de Souza Gersten**, Auxiliar Administrativo da SEGES;

VIII - **Carlos Futino Barreto**, Chefe da Seção de Sistemas Judiciais da STIC.

Art. 4º Os membros designados desempenharão suas tarefas no Grupo de Trabalho sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, para apresentar o plano de execução à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, podendo ser prorrogado por igual período.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9245 Disponibilização: Terça-feira, 26 de Outubro de 2021 Publicação: Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021

Art. 6º Incumbe ao Supervisor do GT indicar um dos membros efetivos para secretariar os trabalhos, inclusive com a incumbência de lavrar as atas de reuniões e dar efetividade às deliberações com a confecção e encaminhamento dos expedientes necessários.

Art. 7º Após a implantação efetiva do MASP, atestada em relatório final apresentado pelo Supervisor do Grupo, incumbirá à Presidência do Tribunal de Justiça declarar a conclusão dos trabalhos do GT instituído por esta Portaria, estabelecendo mecanismos para o acompanhamento das ações relacionadas ao Programa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 26/10/2021, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2800399** e o código CRC **CCC81D3D**.

1.16. Portaria (Presidência) Nº 2579/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 26 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019 e Resolução nº 201/2021, de 01 de fevereiro 2021;

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO o número de processos distribuídos às servidoras;

CONSIDERANDO a Informação Nº 58673/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2674322), nos autos do processo SEI nº 21.0.000059514-1;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 11473/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2804088), nos autos do SEI nº 21.0.000040690-0,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR às servidoras abaixo a Gratificação por Condição Especial de Trabalho - **GCET - NÍVEL IV**, no mês de **NOVEMBRO/2021**, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-las no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva:

ITEM	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
1	CYNTHIA HOLANDA DE ARAÚJO SOARES	47619
2	MARIA IZABEL BARROSO MENDES DE OLIVEIRA	28994

§ 1º As servidoras mencionadas nesta Portaria exercerão suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º As servidoras passarão a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelas servidoras em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para as servidoras mencionadas nesta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 26/10/2021, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2804092** e o código CRC **3C917626**.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 2741/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 25 de outubro de 2021

Portaria Nº 2741/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 25 de outubro de 2021

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação do Provimento Nº 79, de 28 de abril de 2021, que Institui Plano de Unificação do uso do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe incentivando a migração dos processos do sistema Processo Judicial Digital - PROJUDI para PJe, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida pelo art. 5º do referido Provimento, que estatui que "no caso de a migração ser realizada de ofício, a Distribuição do 1º Grau da Comarca de Teresina será designada pela Corregedoria Geral da Justiça e ficará responsável pela coordenação das atividades de migração a que alude este provimento.";

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 13604/2021 - PJPI/COM/TER/FORTER/DIRFORTER/DIS1GRATER; e,

CONSIDERANDO a Autorização Nº 712/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº 21.0.000041521-6.

R E S O L V E :

AUTORIZAR a(o)s servidor(a)es do **Setor de Distribuição do 1º Grau da Comarca de Teresina-PI** a executarem os trabalhos de migração dos processos do sistema Processo Judicial Digital - PROJUDI para o sistema Processo Judicial eletrônico - PJe, no **Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Picos**, no período de **25 de outubro a 18 de dezembro de 2021**, com a finalidade de dar andamento ao CRONOGRAMA DE MIGRAÇÃO (2627632) nas unidades judiciárias em que a Corregedoria Geral da Justiça atuará *de ofício*.